



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **ALEXANDRA BRESAN BOLL**, Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 047.349.619-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 29.513.594/0001-16, com sede à Rua Doutor Armillo, nº 75, Bairro Vila Tolstoi, São Paulo – SP, CEP 03.269-140, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **PAMELA PAULA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 34.128.761 e CPF nº 228.917.278-27, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Eletrônico nº 01/2019** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Prorrogar até 17/11/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 11/2019 que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, zero km, ano 2019 modelo 2019, transformado em ambulância Tipo A para remoção simples e de caráter eletivo, para uso do Fundo Municipal de Saúde do Município de Peritiba, conforme termo de compromisso nº 4212601712231402948 do Ministério da Saúde, conforme solicitação da empresa e aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 12 de setembro de 2019.

---

**ALEXANDRA BRESAN BOLL**  
**Secretária Adjunta de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**  
Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**REGINA INES BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**GABRIEL GUILHERME**

**CHINELATO NISSOLA**

Testemunha

---

**DARLAN SORDI**

Fiscal do contrato

---

**GLADISTONE COGUETTO JUNIOR**

Fiscal do contrato

---

**MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**

Fiscal do contrato